



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 291/01, DE 13 DE JULHO DE 2001.**

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, na Meta 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS, Aquisição de Veículo Leve.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente a seguinte meta:

c) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.03. – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.03.07. – ADMINISTRAÇÃO

06.03.07.021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Aquisição de um veículo leve para manutenção das Ações da Municipalização Solidária da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos treze dias do mês de julho de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.07.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.